



## LEI Nº 645

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 540/1999, de 11 de maio de 1999, relativa à denominação da Secretaria Municipal de Ação Social, e transforma-se em Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Trindade** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário contidas no artigo 1º da Lei nº 540/1999, de 11 de maio de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** em 19 de abril de 2005.

GERONCIO Antonio FIGUEIREDO SILVA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**